

**PARECER TÉCNICO - CONCORRÊNCIA 20/2020**  
MOBILIÁRIO LABORATÓRIO SENAILAB NIVEL 2 – UOP CETCC

## 1. OBJETIVO

- Emitir Parecer Técnico de acordo com a análise do recurso interposto pela empresa **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI** fornecido para a Concorrência 20/2020, ao SENAI Departamento Regional de Sergipe, para análise dos itens 3.1 - Cadeira Fixa 04 pés empilhável, 3.2 - Cadeira ergonômica giratória espaldada sem braços e o item 3.3 - Cadeira ergonômica giratória espaldada com braços.
- O Parecer Técnico foi elaborado visando confirmar se o objeto interposto em recurso, atende conforme Edital para aquisição dos referidos itens.

## 2. DOS FATOS

- Após emissão do primeiro parecer técnico que relata: *“Quanto ao fornecedor TECH Móveis, o catalogo visualizado pelo site do fabricante não apresenta grande parte das especificações para melhor entendimento do produto. Foi notado que o espaldar da cadeira apresentado é do tipo Baixo. Segundo o edital a cadeira tem que ter o padrão de espaldar médio. Também não foi visualizado o catalogo de cores definido em Edital em site do fabricante.”*

## 3. CONSIDERAÇÕES

- Após análise do recurso, no item 2.1, está informando que o produto a ser fornecido é a Cadeira Executiva Espaldar Médio STARK 10 sem braço e Cadeira Executiva Espaldar Médio STARK 11 com braço. Ao voltarmos para a análise do catalogo disponibilizado, o que está circulado é a referência da cadeira executiva STARK PLUS, informando que a mesma possui o espaldar médio conforme solicitado em edital, no entanto não é visualizado o modelo sem braço. Já os produtos citados STARK 10 E STARK 11, apresentam o espaldar baixo.
- Nota-se ainda uma confusão quanto ao modelo a ser disponibilizado que atendam as especificações contidas em Edital.
- Quanto as cores disponibilizadas em catálogo, não encontramos as cores solicitadas em edital em sua totalidade para o tipo de material em tecido.

A empresa **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI**, continua sem atender **quanto ao modelo a ser disponibilizado ao qual atenda plenamente as exigências do edital.**

## 4. OBSERVAÇÕES

- No ato da entrega dos itens descritos, caso não sejam respeitadas as exigências de especificações do Edital 20/2020, os produtos não serão recebidos.

Aracaju, 25.11.2020

  
**Silvio Roberto Araujo Lima**  
Engenheiro Civil

Técnico da Área de Construção Civil/Madeira e Móveis  
GEP/SSE – SENAI/SE